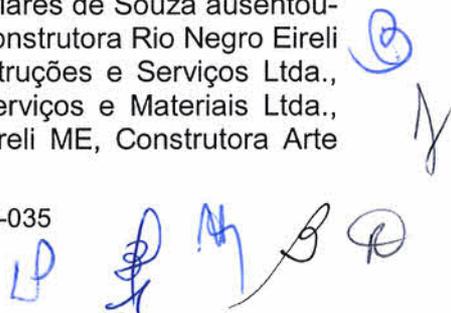
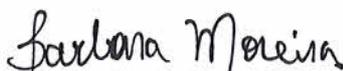


Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Concorrência nº 161/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília. Aos 30 dias de junho de 2020, às 9h30min, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2020/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao recebimento dos invólucros e a abertura dos invólucros das documentações de habilitação apresentadas. Registra-se que foram tomadas as devidas medidas de segurança para enfrentamento à COVID-19, considerando que foi respeitado o distanciamento entre as cadeiras, uso obrigatório de máscaras de proteção, conforme Decreto Municipal nº 37.892, de 13 de abril de 2020, assim como realizada a aferição da temperatura de todos os presentes no início da sessão, com a respectiva assinatura dos mesmos (lista de presença anexa) e a disponibilização de álcool em gel para utilização. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Construtora Arte Projetos Ltda., Canto Sul Engenharia Ltda., Centaurus Construções e Serviços Ltda., Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP, Cubica Construções Ltda., Duarte Construções Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, Implanta Engenharia Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., KSA Construções e Empreendimentos Eireli EPP, LDM Construtora e Incorporadora Ltda., Construtora Rio Negro Eireli – EPP, Santiago Engenharia, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. e Vattaro Construções Eireli ME. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Implanta Engenharia Ltda. – Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz – CPF: 048.446.399-35; Construtora Arte Projetos Ltda. - Soraia Patricia Videira Martins Branco – CPF: 012.929.269-96; Canto Sul Engenharia Ltda. - Fabio Tomasi Mares de Souza – CPF: 045.222.699-60; KSA Construções e Empreendimentos Eireli EPP – Marco Antonio Cunha Imaguire - CPF: 552.819.749-04; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - Jesse Kalfels - CPF: 087.245.349-94. Registra-se que os representantes das empresas Centaurus Construções e Serviços Ltda., Duarte Construções Eireli, Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP, Cubica Construções Ltda., Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., LDM Construtora e Incorporadora Ltda., Construtora Rio Negro Eireli – EPP, Santiago Engenharia e Vattaro Construções Eireli ME não estiveram presentes na referida sessão e/ou não foram credenciados, o que não prejudicou a participação das mesmas. Estiveram acompanhando a sessão: Ismael Lucas da Fonseca Duarte - CPF 098.248.769-01; Natan Gustavo Moreira – CPF: 116.823.859-57; Franciele Souza – CPF 083.298.359-44. Em seguida, os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão de Licitação, Equipe Técnica e presentes credenciados. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das empresas participantes. Registra-se que às 10h16min o Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz ausentou-se da sessão. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão, Equipe Técnica e disponibilizados aos presentes para vistas. Registra-se que a empresa Canto Sul Engenharia Ltda. apresentou Solicitação de Certidão Municipal do dia 23/06/2020 com situação indeferida, constando a existência de pendências. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos itens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente realizou diligência junto ao respectivo site durante a sessão para verificar a regularidade do documento apresentado. No entanto, o site não emite a referida certidão de forma imediata. Assim, a empresa ficará com a referida pendência que será informada no julgamento dos documentos de habilitação. Às 11h59min os Senhores Ismael Lucas da Fonseca Duarte e Natan Gustavo Moreira ausentaram-se da sessão. Às 12h07min, o Sr. Fabio Tomasi Mares de Souza ausentou-se da sessão. As empresas LDM Construtora e Incorporadora Ltda., Construtora Rio Negro Eireli – EPP, Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., Centaurus Construções e Serviços Ltda., Duarte Construções Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, Vattaro Construções Eireli ME, Construtora Arte



Projetos Ltda., Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP, Implanta Engenharia Ltda. e KSA Construções e Empreendimentos Eireli EPP comprovaram condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes. A empresa Santiago Engenharia apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial em 08 de maio de 2020, ou seja, há mais de 30 dias da presente data, em descumprimento ao item 8.2, alínea "r" do Edital, e portanto, não comprovou condição de Microempresa. Registra-se que foram apresentadas 03 (três) folhas de arguições que constam anexas a esta ata. Por fim, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Presidente da Comissão: Barbara Maria Moreira



Equipe de Apoio: Telma Rosane Kreff



Laércio Prestini



Equipe Técnica: Rhayane Kalinka Leonida de Oliveira

Empresas participantes:



Construtora Arte Projetos Ltda.



KSA Construções e Empreendimentos Eireli EPP



Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

CANTO SUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ SOLICITADO

76.948.389/0001-63

SITUAÇÃO

CADASTRAL

13132455

Nº DA SOLICITAÇÃO

8415228

FINALIDADE

Concorrência / Licitação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 30/06/2020 - 01:14:21
Versão P.2.0.2.13.0833 (28/04/2020)

Concorrência Pública nº 161/2020, destinada à Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília.

Arguições:

• A empresa LDM não atendeu os itens 8.2 n e m pois não comprovou execução de acabamentoo.

• A empresa Santiago apresentou Acervo Técnico de estrutura pré-moldada, não atendendo a exigência dos itens 8.2 n e m. Também não comprovou execução de acabamentos.

• A empresa Canto SUE não comprovou a condição de enquadramento como Microempresa.

• A empresa Junkes apresentou @ contrato Social sem consolidação, não tendo apresentado as demais alterações. Também não comprovou execução de acabamentoo e pavimentação, não atendendo os itens 8.2 n e m. Ainda, não cumpriu o item 8.2 o) uma vez que a Certidão encontra-se desatualizada: Alteração contratual 0, sendo que a AC atual da empresa é a 3ª; sendo assim a Certidão não é válida, conforme consta do próprio documento.

Data: 30/06/2020

Empresa: CONSTRUTORA ARTE PROJETOS Ltda.

Assinatura do Representante Legal: Jordana Branco

Nome Legível: Soraila P. V. M. Branco

Concorrência Pública nº 161/2020, destinada à Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília.

Arguições:

JUNKES → A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM SERVIÇOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO, NÃO ATENDENDO AOS ITENS "M" e "N" DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

SANTIAGO → CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA A MAIS DE 30 DIAS DA DATA DO ITEM 1.1. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO CONTEMPLA SERVIÇO DE ACABAMENTO, NÃO ATENDENDO AOS ITENS "M" e "N" DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

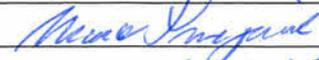
DUARTE → A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ESTÃO NO NOME DO PROPONENTE E TAMBÉM NÃO APRESENTAM DETALHAMENTOS EVIDENCIANDO SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PAVIMENTAÇÃO (ITENS "M" e "N").

VATTARO → A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (ITENS "M" e "N") DO EDITAL.

CAPTO SILVA → NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (ITEM 6 DO EDITAL). A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ESTÃO EM NOME DO PROPONENTE E NÃO CONTEMPLAM SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PAVIMENTAÇÃO CONFORME ITENS "M" e "N" DO EDITAL.

Data: 30 DE JUNHO DE 2020

Empresa: KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assinatura do Representante Legal: 

Nome Legível: MARCO ANTONIO CUNHA MAGUIRE

Concorrência Pública nº 161/2020, destinada à Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília.

Arguições:

A empresa Lubica apresentou certidão simplificada com emissão superior a 30 dias.

A empresa Cantosul não apresentou certidão negativa de débitos municipais e não atestou capacidade técnica da empresa.

A empresa Tonckes não comprova a execução de pavimentações nem acabamento nos acervos e atestados apresentados.

A empresa Vattaro não comprova execução de pavimentação nos acervos e atestados apresentados.

A empresa Duarte não atestou capacidade técnica da empresa e apresentou os índices de liquidez com valor do ativo circulante divergente do balanço.

A empresa Santiago apresentou em certidões de débitos estaduais e FGTS em nome divergente da razão social da empresa. O balanço patrimonial não possui registro na junta comercial e não foi autenticado por cartório ou servidor da órgão licitante. A simplificada está com emissão superior a 30 dias e o acervo apresentado não corresponde ao nome da empresa.

Data: 30/06/2020

Empresa: Sincera Construtora e Incorporadora

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível: Jesse Kuffler